
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 281, DE 18 DE MAIO DE 2024

Decreta luto oficial, por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Elizeu Aberlado Tavares, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, no âmbito do Município de Toritama-PE, em razão do falecimento do senhor Elizeu Aberlado Tavares, servidor público municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio-mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 18 de maio de 2024, 71 da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:63572E27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/05/2024. Edição 3595

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>